

- 2 FEV 1987

ANC

jornal da tarde

Publicado pelo S.A. O Estado de S. Paulo
 Av. Engenheiro Caetano Álvares, 55, tel.: 856-2122 (PABX).



Fundado em 1875
 JÚLIO DE MESQUITA FILHO - FRANCISCO MESQUITA
 (1927 - 1969)

Director Responsável

RUY MESQUITA

Directores

José Vieira de Carvalho Mesquita
 Júlio de Mesquita Neto
 Luiz Vieira de Carvalho Mesquita
 Ruy Mesquita
 César Tácito Lopes Costa
 José M. Homem de Montes
 Oliveiros S. Ferreira

JÚLIO MESQUITA
 (1891 - 1927)

Apertem os cintos: a Constituinte "decolou"!

Transformada na principal palavra de ordem de grupos radicais sem densidade eleitoral e no alvo preferencial da luta surda pelo acúmulo de poder pessoal dos políticos, mas ignorada pela maioria do eleitorado que bateu o recorde de votos nulos e brancos da história das eleições legislativas brasileiras, instalou-se neste país que continua vagando, sem comando, no meio da tempestade, a Assembléia Nacional Constituinte.

Em todo o mundo são, a função básica de um texto constitucional é a de estabelecer os limites da ação do Estado e a de assegurar os direitos fundamentais de cidadania, criando, assim, as condições para a estabilização institucional e sócio-econômica da Nação. Por isso, a grande característica das Constituições são é ser sintética e clara, condição para ser duradoura. Com apenas sete artigos e 26 emendas, a Constituição dos Estados Unidos, por exemplo, está completando, este ano, dois séculos de existência. E o segredo desta experiência constitucional feliz — fato tão raro no mundo em que vivemos — está na sua objetividade. A principal virtude desse texto é a de tratar apenas dos temas fundamentais do ordenamento estatal, desprezando problemas conjunturais que poderiam envelhecer precocemente suas normas básicas.

Enquanto o Brasil conseguiu acumular, ao longo de sua vida de Nação independente, um total de seis Cartas Magnas e de quatro assembléias constituintes, todas elas pecando pelo irrealismo de suas propostas e pela preocupação com as minúcias, sempre sugeridas pela conjuntura particular dos momentos históricos em que foram redigidas, os Estados Unidos conseguiram atravessar dois séculos sob uma mesma Constituição exatamente porque a que têm é enxuta e porque atribui ao Judiciário o poder legal de atualizar a sua interpretação.

Mas deixemos os sonhos de lado, porque este país não faz parte do mundo são. Pelo contrário, parece estar mais doente do que nunca esteve. Esta Assembléia Nacional Constituinte instala-se sob as mais negras perspectivas que jamais se acumularam nos horizontes brasileiros.

Para começar, como acontece com tudo o mais neste país caótico hoje em dia, ninguém sabe absolutamente nada sobre como deverá funcionar o colégio encarregado de redigir a nova Constituição.

Não se definiu, ao menos, se a Assembléia Constituinte funcionará superposta ao Congresso ou se os trabalhos da Câmara e do Senado deverão ser interrompidos. Não se definiu, sequer, quais os canais a serem utilizados para se dirimir esta primeira dúvida. É verdade que, num país onde o Congresso se tem mostrado absolutamente inoperante, deixando ao Executivo a tarefa de legislar por decreto, recusando-se a abandonar as suas infundáveis discussões sobre questões de estrito interesse pessoal e dando sonoros "nada a declarar" mesmo quando, nos momentos de "crise de criatividade" do Executivo, é expressamente chamado a cumprir as suas funções e apontar caminhos para a Nação, este fato não altera muito a nossa realidade cotidiana.

Mas, mesmo assim, é apavorante ver o cinismo e a sem-cerimônia com que, sob este pretexto, o fabricante de casuísmos do novo regime, sr. Saulo Ramos, propõe que se concedam — agora na lei — os plenos poderes que o presidente da República já tem, hoje, de fato, durante a vigência dos trabalhos constitucionais. Ainda mais quando se traveste a manobra de um nítido tom anti-empresarial, dando novo impulso ao clima de guerra de classes que vem sendo criado no País.

A questão técnica sobre quem legislará enquanto funcionar a Assembléia Constituinte é apenas o pretexto de que se serve o governo para atribuir-se, agora de jure e sem ter mais de dar-se ao incômodo de sofrer contestações judiciais, poderes para legislar sobre assuntos econômicos, financeiros, civis e até penais. O alvo confessado é a chamada "desobediência civil". Ou seja, os expedientes pelos quais aquilo que resta de iniciativa privada deste país tem tentado escapar aos obstáculos criados pelas intervenções sucessivas do governo na economia, e à "crise de criatividade" por que estão passando atualmente os interventores, que resultam na paralisação do sistema produtivo.

O que quer o governo é, em poucas palavras, adequar o regime político ao regime econômico que insiste em impor — e este é ditatorial —, aparelhando-se de instrumentos jurídicos e policiais para tentar segurar a marra o movimento generalizado de "desobediência civil" (o velho "salve-se quem puder") de empresários e de trabalhadores que fatalmente se seguirá ao fracasso — agora definitivo — da última tentativa de obtenção de um "entendimento nacional"...

Não é preciso recordar que este começo representa nada mais nada menos que a própria negação da função precípua das Constituições que, como dissemos acima, é a de estabelecer os limites da ação do Estado e assegurar os direitos fundamentais da cidadania, e não, como propõe o novo mago dos casuísmos, a de torná-los ilimitados e a de relativizar os direitos dos cidadãos.

Mas ainda que não se agitasse este projeto incoerente e vélico, tudo aponta para mais calamidades como resultado desta Assembléia Constituinte. Já por sua formação, nossos políticos e nossos legisladores nunca primaram pela economia de adjetivos e pela precisão conceitual. Um exemplo disso é o fato de que a atual Constituição conta com 217 artigos, que foram multiplicados por dois pelo projeto da Comissão Arinos, o "ponto de partida" para os trabalhos dos constituintes. Este projeto, como seria de se esperar neste ambiente conturbado em que temos vivido ultimamente, não só interfere violentamente no domínio privado esvaziando totalmente os direitos e as liberdades individuais como também é, todo ele, irrealista e utópico, o que impede, em vez de facilitar, o desenvolvimento político do País.

E se conhecemos bem os nossos constituintes, podemos esperar que no meio do caos econômico em que estarão trabalhando, e submetidos às conseqüentes pressões sociais que deverão ser mais fortes do que nunca, já que a crise também é mais forte do que nunca, transformarão esta Assembléia num imenso palco de discussões e debates ideológicos, todos com o sentido não de impedir que o Estado, no futuro, tenha condições de implodir a vida econômica do País como implodiu desta vez, limitando ao máximo os seus poderes e atribuições, mas de providenciar que ele próprio — o Estado — "remedie" e "dê assistência", com novas intervenções, a todos os flagelados por suas intervenções anteriores, incorporando na próxima Constituição artigos e disposições tornando definitivo aquilo que, ainda, é provisório, e tornando legal aquilo que, ainda, é ilegal.

O que a imprensa tem revelado sobre as discussões em curso sobre o tema "Constituinte" é, quando muito, a expressão de desejos nunca acompanhada de sugestões quanto aos meios de atingi-los. Mas, de concreto

mesmo, o que existe é a formação de imensos e variados lobbies interessados exclusivamente em encaminhar pretensões de caráter corporativista, preocupados em garantir vantagens e prerrogativas funcionais existentes ou em criar novas. E há de tudo neste bolo, até planos de carreira e de remuneração de bancos estatais, menos os únicos assuntos dignos de figurarem numa Constituição, ou seja, a definição e a delimitação das atribuições do Estado e dos direitos dos cidadãos, independentemente de classe, credo ou cor, sejam eles "ricos" ou "pobres"...

Portanto, senhores, apertem os cintos! Não só porque o "piloto" sumiu — o que já faz mais tempo do que seria saudável —, mas porque a multidão que ameaça invadir a "cabine de comando" não tem a menor noção sobre o que fazer com o "avião"...